



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA 2.533ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, 09 DE NOVEMBRO DE 2021 - CNPJ 00.037.457/0001-70, NIRE nº. 5350000090-9.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9:00 horas, em reunião ordinária por meio virtual, em observância ao Decreto Distrital nº **41.841, de 26/02/2021**, reuniu-se o Conselho de Administração - CONSAD, com a presença dos Conselheiros: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, KALINE GONZAGA COSTA, CINARA MARIA FONSECA DE LIMA, ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, OSNEI OKUMOTO, MARIANA MENDES RODRIGUES, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE, RAFAEL DE SÁ SAMPAIO, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, CLEBER MONTEIRO FERNANDES e KAMYLA SILVA TEIXEIRA. O Presidente do CONSAD, Dr. Leonardo Mundim, após declarar aberta a sessão deu início aos trabalhos com a leitura da pauta do dia: **01) - Resultados alcançados pela Subsecretaria de Governança constante no Plano de Trabalho da Subsecretaria de Governança - 1º Semestre/2021 (Doc. SEI/GDF nº 71355500), bem como das ações previstas para execução nos próximos meses, processo nº 00112-00033678/2020-91.** O Presidente do CONSAD passou a palavra a Sr. Cristina Pina, Chefe da Subsecretaria de Governança, que apresentou o Plano de Trabalho (Processo SEI/GDF nº 00112-00033678/2020-91, Doc. nº 71355500), destacando o que se segue: **a)** tabela das ações realizadas em 2021, com respectivos andamentos; **b)** tabela das ações previstas para o último quadrimestre do corrente ano; **c)** realização do 1º Encontro de Governança - tema Gestão de Riscos, voltado para técnicos e engenheiros das Diretorias de Edificações e Urbanização; **d)** realização de Curso de Governança, Gestão de Riscos e *Compliance* - através do Convênio NOVACAP - SISTEMA FIBRA (SENAI, SESI e IEL), com a participação da alta gestão, equipe de governança e demais gestores; e **e)** previsão de atendimento às orientações constantes das Notas Técnicas 02 e 06/2021 da Controladoria-Geral do DF, que tratam de temas correlatos à Gestão de Riscos e Programa de Integridade. Na sequência, comentou que 79% das ações previstas no planejamento do início do ano (item “a”), foram realizadas. Após a apresentação, o Presidente do CONSAD fez uma observação para acerca do item “e”, solicitando que nos subitens 10 e 11, da “*Tabela 04: Atividades set/2021 a jan/2022*” – que trata das Notas Técnicas 02/2021 e 06/2021 - CGDF, fosse mencionado o Parecer emitido pela Diretoria Jurídica, dispondo que as atribuições de gestão ordinária não seriam típicas do Conselho de Administração da NOVACAP. Sugeriu, também, um estudo de imagem da NOVACAP, em termos de repercussão na mídia. Ao final, e após a anuência dos presentes, o CONSAD tomou conhecimento do Plano de Trabalho, com a ressalva acerca das Notas Técnicas, acima mencionadas. **02) Apresentação do escopo, contexto e critério de riscos de integridade, constante do processo SEI/GDF nº 00112-00012974/2021-39.** Em continuidade à pauta, a Sra. Cristina Pina fez uma breve explanação acerca das ações para implantação do Programa de Integridade na Companhia, informando que os trabalhos de consultoria da CGDF foram desenvolvidos no período de maio à agosto de 2021, e que a Subsecretaria está dando sequência. Acrescentou que foram identificados e analisados os riscos de integridade, e propostas medidas para mitigação dos mesmos (novos controles), com registro no Sistema SAWeb (disponibilizado pela CGDF). Informou que o monitoramento dos referidos riscos está em fase inicial. Em seguida, apresentou o documento **Escopo, Contexto e Critério de Riscos de Integridade** (Processo SEI/GDF nº 00112-00012974/2021-39, Doc. nº 71079282), comentando que esse documento é parte integrante da Metodologia de Gestão de Riscos da NOVACAP – baseada na ISO 31.000:2018, e acrescentando que é elemento norteador para o Programa de Integridade da NOVACAP - o qual está em fase conclusão. Após análise, o Conselho de Administração aprovou o documento Escopo, Contexto e Critério de Riscos de Integridade da NOVACAP. **03) Relatório periódico de execução do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (Doc. SEI/GDF nº 72117498), conforme artigo 39, Item V, §1º, do Estatuto Social, constante do processo SEI/GDF nº 00112-00010232/2021-79.** Em seguida, passou-se a palavra ao Sr. Maurílio de Freitas, Chefe da Auditoria da

Novacap, que apresentou o Relatório trimestral de atividades da Auditoria interna, contendo os trabalhos desenvolvidos e as ações executadas para sanear as recomendações apontadas nos relatórios internos. Após a *apresentação* o CONSAD tomou conhecimento do Relatório periódico de execução do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna e reiterou sobre a necessidade do aumento da mão de obra na Auditoria conforme recomendado pelo Conselho anteriormente. **04) Apreciação do Relatório de Auditoria n.º 19/2021 - NOVACAP/PRES/AUDIT, referente ao balancete trimestral do 2º trimestre/2021, findo em 30/06/2021, processo nº 00112-00012974/2021-39.** Em continuidade aos trabalhos, o presidente do CONSAD concedeu a palavra à Conselheira Kaline Gonzaga, que solicitou manifestação e parecer do Conselho Fiscal acerca do Relatório do 2º Trimestre/2021, por entender que o CONSAD somente se manifesta neste tipo de matéria após apreciação do CONFIS. Desta forma, foi retirado o item da pauta, ficando para deliberação na reunião de dezembro. **05) Aprovação *ad referendum* do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023, constante do processo 00112-00025727/2021-01, e delegação de competência sobre o tema para a Diretoria Executiva.** Com a palavra a Sra. Celma Nunes Franco, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, que apresentou o acordo coletivo de trabalho celebrado pela Diretoria Executiva, justificando a urgência de ter sido feito *ad referendum*, e concluindo que a empresa pública conseguiu avançar no que foi possível, inserindo cláusulas consideradas importantes, e as que não puderam ser incluídas no primeiro momento poderão ser revistas em fevereiro/2022. O Presidente do Conselho esclareceu que o Acordo Coletivo de Trabalho é considerado um tema típico de gestão, portanto deveria ser de deliberação da Diretoria Executiva, mas que pelo atual Estatuto Social da Companhia está prevista a deliberação pelo CONSAD. Desta forma, seria cabível uma delegação para que a DIREX tenha, doravante, a competência de firmar os acordos coletivos de trabalho, face à sua natureza, com posterior encaminhamento ao CONSAD para ciência. O Conselho, após debates, aprovou *ad referendum* o Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023, constante do processo 00112-00025727/2021-01. **No mesmo concedeu, por unanimidade, delegação à Diretoria Executiva, com vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado oportunamente, para avaliação de conveniência, aprovação e assinatura de eventuais alterações no acordo coletivo de trabalho vigente, com posterior ciência do CONSAD.** O CONSAD recomendou ainda que a situação seja debatida na próxima atualização do Estatuto Social. Não havendo nada a se tratar, eu, Fabiano Arsenio Soares, Subsecretário dos Órgãos Colegiados respondendo, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Senhores e Senhoras Conselheiros e Conselheiras.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

KALINE GONZAGA COSTA

OSNEI OKUMOTO

RAFAEL DE SÁ SAMPAIO

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALGUQUERQUE

CINARA MARIA FONSECA DE LIMA

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

KAMYLIA SILVA TEIXEIRA

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

MARIANA MENDES RODRIGUES



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES RODRIGUES - Matr.0973535-6,** Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em

19/01/2022, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/01/2022, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KAMYLA SILVA TEIXEIRA - Matr.0973565-8, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/01/2022, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr.0973478-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/01/2022, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINARA MARIA FONSECA DE LIMA - Matr.0973539-9, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/01/2022, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Matr.0973417-1, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/01/2022, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SA SAMPAIO - Matr.0973564-X, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/01/2022, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Matr.0973415-5, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/01/2022, às 23:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES - Matr.0973549-6, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/02/2022, às 09:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75658819)
verificador= **75658819** código CRC= **B7FA1E66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00029211/2021-27

Doc. SEI/GDF 75658819